



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

PLANO ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E CONTROLE (PEPC)

DA TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) – CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO – UNESC COLATINA (ES) - VERSÃO 02 – 30 DE SETEMBRO DE 2020

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome da instituição: Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC

CNPJ: 27496819/0001-48

Endereço: Avenida Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli – Colatina – ES. CEP. 29703-858

Etapas de ensino: Ensino Superior – Graduação

Número de alunos: 3.070

Número de turnos: 3- Matutino, Noturno e Integral

Quantidade de alunos por turno: Matutino: 235 / Integral: 876 / Noturno: 1959

DATA DE ELABORAÇÃO: 30 de setembro de 2020

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome Completo	Função
KAREN DE VASCONCELOS CALIXTO	Coordenadora do Comitê Local de Prevenção – Coronavírus (COVID-19); Representante da Diretoria da Instituição; Integrante do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19.
ROMULO GORONCI SANT'ANA	Representante da Coordenação de Cursos da Instituição; Integrante do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19.
TATIANI BELLETTINI DOS SANTOS	Coordenadora do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19; Representante do corpo docente do Comitê Local de Prevenção à COVID-19.
RUBIENE CALLEGARIO IGLESIAS	Representante do Corpo Docente.
HEITOR PESCA BARBIERI	Representante dos Estudantes.
DAIANE CAROLINE ZOTTELE TERRA	Representante dos Estudantes.
LIA DRAGO RIGUETTE BROSEGHINI	Integrante do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19.
FERNANDA CRISTINA DE ABREU QUINTELA CASTRO	Integrante do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19.
RAFAEL MAZIOLI BARCELOS	Integrante do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19.
EDUARDO TOFFOLI PANDINI	Integrante do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19.
ARLEIDE BRAGA	Integrante do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19.
KELLY CRISTINA MOTA BRAGA CHIEPE	Integrante do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraipe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

WAGNER DE BRITO VERAS	Integrante do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19.
SARAH FERNANDES TEIXEIRA	Integrante do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19.
RUSILANIA TOZI BARBIERI	Integrante do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19.
TATIANA ARGOLO TOSCANO FIGUEIREDO	Integrante do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19.
TIAGO ARAÚJO	Integrante do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19.

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL DE PREVENÇÃO

Nome Completo	Representação (diretoria, coordenação, estudante, docente, responsável por estudante, etc.)
KAREN DE VASCONCELOS CALIXTO	Coordenadora do Comitê Local de Prevenção e Representante da Diretoria da Instituição.
ROMULO GORONCI SANT'ANA	Representante da Coordenação da Instituição.
TATIANI BELLETTINI DOS SANTOS	Representante do Corpo Docente.
RUBIENE CALLEGARIO IGLESIAS	Representante do Corpo Docente.
HEITOR PESCA BARBIERI	Representante dos Estudantes.
DAIANE CAROLINE ZOTTELE TERRA	Representante dos Estudantes.

PLANO ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E CONTROLE (PEPC)

A partir de uma avaliação local da estrutura e dos recursos disponíveis no UNESC, levando-se em consideração que se trata de uma instituição de ensino superior, os responsáveis pela elaboração do plano definiram as medidas específicas para execução das ações pontuadas, detalhando a forma de implementação e designando os responsáveis por efetivar a medida. Na última coluna, foi pontuado o status da medida, se já foi concluída ou não, ou, ainda, se a medida não é aplicável ao contexto do UNESC. O plano deve estar pronto antes do retorno às aulas, mas deverá estar em constante construção e ser revisado conforme houver mudanças na aplicação das medidas.

PARTE 1 - PREPARAÇÃO PARA O RETORNO¹ ÀS AULAS

AÇÃO	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL	CONCLUÍDO (SIM/NÃO)
1 Capacitação aos trabalhadores (docentes e não docentes) sobre os protocolos e as medidas de prevenção e controle que deverão ser cumpridas na instituição.	- Capacitação por via remota, pela plataforma Zoom Cloud Meetings e disponibilização de materiais na forma de vídeo aula até 48 horas antes do retorno previsto.	- Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19.	SIM
2 Orientação aos alunos e seus responsáveis sobre as medidas de prevenção e controle que devem ser cumpridas na instituição.	- Capacitação por via remota, pela plataforma Zoom Cloud Meetings e disponibilização de materiais na forma de vídeo aula até 48 horas antes do retorno previsto.	- Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19.	SIM
3 Criação do Comitê Local de Prevenção.	- Portaria da reitoria do UNESC de 11 de agosto de 2020.	- Reitor do UNESC.	SIM
4 Adequação dos espaços físicos	- Demarcação dos espaços para o	- Setor de	SIM

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
 Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436

de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

	<p>da instituição de ensino, com as devidas demarcações, definição da capacidade máxima dos ambientes e comunicados necessários sobre as normas de utilização dos espaços, de forma a atender as medidas de distanciamento físico e evitar aglomerações.</p> <p>distanciamento físico de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros);</p> <ul style="list-style-type: none">- Escalas de horários diferenciados para os intervalos;- Horários diferenciados para entrada e saída dos estudantes;- Atividades presenciais realizadas sempre pelo mesmo grupo de estudantes;- Informação em locais visíveis da capacidade máxima de cada ambiente;- Readequação dos ambientes de uso comum com restrição de acesso;- Divulgação de protocolos de prevenção por meio de cartilha, Painel do Aluno e Professor, cartazes e redes sociais;- Nas atividades físicas, será respeitado distanciamento físico de pelo menos 5m (cinco metros) entre as pessoas para atividades individuais que envolvam caminhadas e de 10m (dez metros) para atividades que envolvam corridas;- As adequações supracitadas serão realizadas à medida que os espaços forem utilizados.	<p>infraestrutura (manutenção);</p> <ul style="list-style-type: none">- Coordenação de curso;- Diretoria acadêmica e administrativa;- Setor de marketing e comunicação;- Comitê Local de Prevenção – Coronavírus (COVID-19) do Câmpus Colatina do UNESC;- Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19.	
5	<p>Provimento dos insumos necessários para aplicação das medidas, como álcool 70% (setenta por cento), produtos e materiais de higienização, termômetro, dentre outros.</p> <ul style="list-style-type: none">- Aferição de temperatura por meio de termômetro infravermelho;- Dispensador de preparação alcoólica a 70% para higienização das mãos em todos os ambientes utilizados;- Tapetes de desinfecção na entrada dos ambientes;- Desinfecção dos ambientes por meio da pulverização de solução de hipoclorito de sódio a 0,1%;- Disponibilização em ponto estratégico do ROTRAC-UNESC (Robô de triagem rápida para a COVID- 19), uso experimental do protótipo sendo desenvolvido em projeto de pesquisa com fomento pela FAPES – Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo.	<ul style="list-style-type: none">- Setor de infraestrutura (manutenção e limpeza);- Comitê Local de Prevenção – Coronavírus (COVID19) do Câmpus Colatina do UNESC;- Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (CEPEG UNESC);- Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19.	SIM
6	<p>Afixação de cartazes ou outros materiais educativos contendo as normas para utilização dos espaços e os protocolos para garantir distanciamento.</p> <ul style="list-style-type: none">- Afixação de cartazes e utilização de painéis informativos digitais contendo as normas e protocolos de prevenção, incluindo a capacidade máxima de cada ambiente.	<ul style="list-style-type: none">- Setor de infraestrutura;- Coordenação de curso;- Diretoria acadêmica e administrativa;	SIM

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800

		<ul style="list-style-type: none"> - Setor de marketing e comunicação; - Comitê Local de Prevenção – Coronavírus (COVID19) do Câmpus Colatina do UNESC; - Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19. 	
7	Elaboração do planejamento de retorno gradual das classes, etapas e revezamento (descrever o esquema definido de retorno às atividades presenciais).	<ul style="list-style-type: none"> - Retorno gradual e alternado das atividades práticas presenciais, precedido de capacitação dos envolvidos, conforme Comunicado 105 de 19 de agosto de 2020 do Comitê Gestor de Crise Coronavírus (COVID-19) do UNESC. - Diretoria acadêmica e Coordenação de curso. 	SIM

PARTE 2 - MEDIDAS GERAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19

AÇÃO	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL	CONCLUÍDO (SIM/NÃO/NA)
8	<p>Cadastro atualizado dos contatos de emergência dos estudantes e trabalhadores.</p> <p>Orientação da forma e local de cadastro no Capacitação que precede o retorno dos envolvidos, conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cadastro via Painel do Aluno para os estudantes; - cadastro via Painel do Professor para os professores; - cadastro dos demais colaboradores será realizado via departamento de recursos humanos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Gerência de tecnologia; - Departamento de recursos humanos. 	SIM
9	<p>Orientação para que trabalhadores e estudantes não se façam presentes na instituição se apresentarem sintomas de síndrome gripal e/ou estejam em investigação para COVID-19.</p> <p>- Capacitação por via remota, pela plataforma Zoom Cloud Meetings e disponibilização de materiais na forma de vídeo aula até 48 horas antes do retorno previsto.</p> <p>- Orientações via Painel do Aluno e Painel do Professor;</p> <p>- Orientação pelos coordenadores de curso e professores;</p> <p>- Orientação dos demais colaboradores via chefes de setores.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Gerência de tecnologia; - Chefes de setores; - Coordenação dos cursos e professores. 	SIM
10	<p>Orientação aos estudantes e trabalhadores sobre como proceder caso apresentem sinais e sintomas de síndrome gripal nas dependências da instituição.</p> <p>- Capacitação por via remota, pela plataforma Zoom Cloud Meetings e disponibilização de materiais na forma de vídeo aula até 48 horas antes do retorno previsto;</p> <p>- Os colaboradores, estudantes e seus responsáveis serão orientados a não se fazerem presentes na instituição de ensino caso apresentem sinais e sintomas de síndrome gripal.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19, com apoio dos colaboradores do UNESC. 	SIM



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

		e/ou estejam em investigação para COVID-19; <ul style="list-style-type: none">- Os estudantes serão orientados a comunicar por via remota imediatamente representantes do Comitê Local de Prevenção ou os coordenadores de curso caso apresentem sinais e sintomas de síndrome gripal nas dependências da instituição;- Os colaboradores serão orientados a comunicar por via remota imediatamente seus superiores caso apresentem sinais e sintomas de síndrome gripal.		
11	Suspensão do uso de catracas de acesso e sistemas de biometria se possível ou disponibilização de dispensador de álcool 70% (setenta por cento) no local.	- Uso de catraca somente por cartão de acesso; - Registro de ponto dos colaboradores disponível apenas pelo cartão de identificação; - Disponibilização do dispensador de solução alcoólica próximo ao local de registro de ponto.	- Setor de Infraestrutura e Manutenção.	SIM
12	Priorização de atividades em áreas externas, espaços amplos e arejados, sempre que possível.	- No curso de educação física, sempre que possível, as atividades realizadas de esportes no ginásio serão redirecionadas para áreas externas; - O laboratório de Habilidades foi reestruturado em espaço mais amplo e arejado.	- Setor de Infraestrutura e Manutenção; - Coordenação dos cursos.	SIM
13	Suspensão do uso de bebedouros para consumo direto.	- Inutilização do bico de consumo direto dos bebedouros.	- Setor de Infraestrutura e Manutenção.	SIM
14	Fornecimento de copos plásticos descartáveis ou orientação quanto ao uso de recipientes de uso individual.	- Distribuição de recipientes de uso individual para alunos; - Orientação aos colaborados quanto ao uso de recipientes individuais.	- Setor de materiais e patrimônio; - Coordenação de curso; - Chefes de setores.	SIM
15	Manutenção dos ambientes internos arejados, com portas e janelas abertas.	<p>- Sempre que possível, será priorizada a ventilação natural, com a manutenção de todas as janelas e portas abertas.</p> <p>- Nos ambientes onde o desenvolvimento das atividades não for possível com a ventilação natural, devido à alta temperatura local e do ambiente, será utilizada a refrigeração com aparelhos de ar-condicionado, que deverão ter seus filtros higienizados com água e sabão e desinfectados por meio de pulverização de solução de hipoclorito de sódio a 0,1% a cada 15 dias.</p>	- Chefes de setores.	SIM
16	Disponibilização de estrutura adequada para higienização das mãos (lavatórios com água corrente, sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado, lixeiras com tampa acionada por pedal ou outro mecanismo que dispense	- Abastecimento frequente do kit completo para higienização das mãos nos banheiros; - Manutenção das lixeiras acionadas por pedal.	- Setor de Infraestrutura e Manutenção.	SIM

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800

	contato manual).			
17	Disponibilização de preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos dentro das salas de aula e em locais estratégicos e de fácil acesso.	- Fixação de dispensadores de preparação alcoólica a 70% para higienização das mãos dentro da sala de aula e em outros locais estratégicos de maior circulação de pessoas.	- Setor de Infraestrutura e Manutenção.	SIM
18	Fornecimento de máscaras para estudantes em situação de vulnerabilidade social.	- Fornecimento de máscara para alunos em situação de vulnerabilidade social.	- Setor de atendimento.	SIM
19	Fornecimento de máscaras para os trabalhadores.	- Fornecimento de máscara para os trabalhadores.	- Setor de materiais e patrimônio; - Chefes de setores.	SIM
20	Estabelecimento de estratégias para adequada troca das máscaras, de acordo com o tempo de uso.	- Troca de máscara de acordo com recomendação da ANVISA. As máscaras não profissionais de tecido deverão ser trocadas a cada 3 horas.	- Professores, preceptores, chefes de setor, alunos e demais colaboradores.	SIM
21	Assistência aos estudantes que apresentarem dificuldade no uso de máscaras.	- Não aplicável.	- Não aplicável.	NA
22	Adoção de cuidados quanto ao uso de brinquedos: uso não compartilhado; brinquedos de fácil higienização; higienização de brinquedos trazidos de casa na entrada.	- Não aplicável.	- Não aplicável.	NA
23	Suspensão do uso de materiais de difícil higienização.	- Não aplicável.	- Não aplicável.	NA
24	Adoção de medidas adicionais quando o piso for utilizado para desenvolver práticas pedagógicas, como retirar o calçado antes de entrar na sala ou usar proteção para os pés.	- Não aplicável.	- Não aplicável.	NA
25	Suspensão das atividades que impliquem reunião de pessoas, como seminários, grupos de estudo, tutorias, excursões, passeios externos, confraternizações, eventos, visitas técnicas, feiras de cursos e festividades.	- Serão realizados por meio de plataformas como Microsoft TEAMS ou Zoom.	- Gerência de tecnologia (GETEC) e Núcleo de Apoio às Coordenações (NAC).	SIM



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

26	Suspensão das atividades esportivas coletivas, teatro e dança.	- Serão suspensas as atividades esportivas coletivas relacionadas ao Curso de Educação Física.	- Coordenação de Curso.	SIM
27	Garantia de medidas que respondam às necessidades dos estudantes, público da educação especial.	- Não aplicável.	- Não aplicável.	NA
28	Priorização de reuniões de forma não presencial.	- Serão realizadas por meio de plataformas como Microsoft TEAMS ou Zoom.	- Gerência de tecnologia (GETEC) e Núcleo de Apoio às Coordenações (NAC).	SIM
29	Adoção de medidas que viabilizem o atendimento presencial mínimo nas secretarias, priorizando atendimento não presencial.	- Obrigatoriedade de uso de máscara na instituição; - Priorizar atendimento virtual e telefônico; - Manter distanciamento mínimo 1,5 metros; - Atendimento presencial será realizado por meio de agendamento de horário que poderá ser realizado via e-mail: atendimento@unesc.br ou por telefone; - Higienização constante das mãos com água e sabão ou com preparação alcoólica e materiais de uso regular; - Demarcar no chão o espaçamento mínimo de segurança (1,5 metros); - Reduzir o número de poltronas e organizá-las de modo que respeitem o distanciamento mínimo de 1,5 metros; - O colaborador utiliza o protetor facial para realizar o atendimento aos alunos e à comunidade acadêmica em geral.	- Colaboradores de todos os setores que prestam algum tipo de atendimento ao público.	SIM
30	Atualização dos procedimentos de biossegurança dos laboratórios de acordo com a sua natureza e finalidade e as peculiaridades do vírus Sars-Cov-2.	- É obrigatório o uso de máscara em todas as dependências da instituição, inclusive nos laboratórios; - Troca de máscara de acordo com recomendação da ANVISA. As máscaras não profissionais de tecido deverão ser trocadas a cada 3 horas; - Disponibilizar lixeiras para o descarte de máscaras cirúrgicas; - As máscaras de pano devem ser guardadas em sacos plásticos; - Devem seguir normativas do laboratório quanto às vestimentas; - Higienizar os calçados no tapete para desinfecção; - Higienizar as mãos com água e sabão e/ou preparação alcoólica a 70% antes e depois de	- Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19 – UNESC; - Setor de Infraestrutura (laboratório).	SIM

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800

	<p>sair do laboratório;</p> <ul style="list-style-type: none"> - A temperatura deverá ser aferida antes de entrar nas dependências do laboratório por meio de Termômetro infravermelho ou ROTRAC-UNESC (Robô de triagem rápida para a COVID- 19); - Entrar um acadêmico por vez respeitando o distanciamento mínimo entre 1,5m (um vírgula cinco metros) conforme demarcação; - Utilizar catraca apenas com cartão de acesso; - Manter distanciamento mínimo entre 1,5 metros (respeitando as demarcações sinalizadas); - As adequações supracitadas serão realizadas à medida que os espaços forem utilizados. 		
31	<p>Uso dos laboratórios de forma segura, observando as medidas de distanciamento físico, higienização das instalações, equipamentos, ferramentas de trabalho e utensílios, uso individual e higienização adequada de EPIs.</p> <ul style="list-style-type: none"> - É obrigatório o uso de máscara de pano ou cirúrgica em todas as dependências da instituição, inclusive nos laboratórios; - Troca de máscara de acordo com recomendação da ANVISA. As máscaras não profissionais de tecido deverão ser trocadas a cada 3 horas; - Disponibilizar lixeiras para o descarte de máscaras cirúrgicas; - As máscaras de pano devem ser guardadas em sacos plásticos; - Manter distanciamento mínimo entre 1,5 metros (respeitando as demarcações sinalizadas no chão); - Manter a higienização constante das mãos com água e sabão ou com preparação alcoólica a 70%; - Realizar a higienização dos materiais que foram utilizados com água e sabão ou com solução alcoólica a 70% após seu uso; - Realizar a higienização das bancadas, mesas e computadores com hipoclorito de sódio 0,1% ou preparação alcoólica a 70%; - Cada acadêmico deverá permanecer no local demarcado ou indicado pelo colaborador responsável pelo laboratório e/ou professor; - Cada acadêmico deverá ter consigo seus materiais de uso pessoal e trazer sua garrafinha de água; - Será disponibilizado dispensador de preparação alcoólica a 70% nas dependências do laboratório; - Não será permitida a entrada nas dependências dos laboratórios com bolsas e adornos. Guardar nos armários fora do laboratório; - Não é permitido se alimentar nas dependências dos laboratórios. 	<p>- Setor de Infraestrutura (Manutenção e Laboratório).</p>	SIM



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

32	Implementação de medidas de segurança para uso das bibliotecas e empréstimo de livros; realização de bloqueio de empréstimo dos livros por 5 (cinco) dias após a devolução, separando-os em local específico para essa finalidade.	<p>Atendimento por Agendamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- O aluno por meio do link de acervo: https://www.unesc.br/sisunesc/biblioteca, disponível no site UNESC, deverá selecionar as publicações que deseja pegar emprestado;- Após seleção, deve enviar um e-mail para biblioteca@unesc.br, agendando o dia e horário da retirada a qual será realizada no balcão de atendimento da Biblioteca;- Para realizar esse atendimento, o colaborador da Biblioteca irá fazer uso de máscara e protetor facial;- Um frasco contendo preparação alcoólica a 70% deverá estar disponível para higienização das mãos dos alunos e do colaborador;- O atendimento será de até dois alunos por vez, tendo uma média de 3 minutos cada, respeitando o distanciamento de 1,5 metros;- Ao serem devolvidos, os livros passarão por higienização com álcool 70% e permanecerão por 5 dias em sala destinada para esse fim (equipada com estantes demarcadas com datas para controle da permanência desses materiais como citado anteriormente).	<ul style="list-style-type: none">- Bibliotecárias e demais colaboradores da Biblioteca UNESC;- Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19 – UNESC.	SIM
33	Suspensão das aulas em caso de falta de água, preparações alcoólicas a 70%, (setenta por cento) sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado ou outros produtos de higiene.	<ul style="list-style-type: none">- As atividades não retornarão ou serão imediatamente suspensas em caso de falta de materiais e insumos para a adequada prevenção ao Coronavírus.	<ul style="list-style-type: none">- Comitê Gestor de Crise – Coronavírus (COVID-19) do UNESC.	SIM
34	Aquisição de termômetro para aferição da temperatura por busca ativa de estudante e trabalhadores.	<ul style="list-style-type: none">- A temperatura deverá ser aferida antes de entrar nas dependências da instituição e nos laboratórios por meio de termômetro infravermelho ou ROTRAC-UNESC (Robô de triagem rápida para a COVID- 19).	<ul style="list-style-type: none">- Setor de materiais e patrimônio;- Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19.	SIM
35	Rotina para aferição da temperatura dos estudantes e trabalhadores (detalhar caso a instituição tenha estabelecido rotina para aferição da temperatura).	<ul style="list-style-type: none">- A temperatura será aferida antes de entrar nas dependências da instituição e nos laboratórios por meio de termômetro infravermelho ou ROTRAC-UNESC (Robô de triagem rápida para a COVID- 19).	<ul style="list-style-type: none">- Colaborador do UNESC.	SIM

PARTE 3 - MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL E CUIDADOS PESSOAIS

AÇÃO		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL	CONCLUÍDO (SIM/NÃO/NA)
36	Higienização frequente das mãos por estudantes e	- Será ofertada capacitação para a correta	<ul style="list-style-type: none">- Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento	SIM

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800

	trabalhadores.	<p>higienização das mãos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - A rotina de orientação para a higienização das mãos será intensificada, com a utilização de preparação alcóolica a 70% quando não for possível a higienização com água e sabão. 	<p>da COVID-19;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Professor e preceptor. 	
37	Obediência às medidas de higiene pessoal e etiqueta respiratória.	<ul style="list-style-type: none"> - Uso obrigatório de máscara nas dependências da instituição; - Lavar sempre as mãos com água e sabão ou higienizá-las com preparação alcoólica na concentração de 70%; - Evitar tocar olhos, nariz e boca; - Cobrir a boca e o nariz ao tossir utilizando o antebraço. 	<ul style="list-style-type: none"> - Professores, preceptores, chefes de setor, alunos e demais colaboradores; - Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19. 	SIM
38	Não compartilhamento de objetos de uso pessoal, materiais, alimentos e utensílios.	<ul style="list-style-type: none"> - Não será permitido compartilhar objetos de uso pessoal e materiais como lápis, canetas, pranchetas, cadernos e outros. 	<ul style="list-style-type: none"> - Professores, preceptores, chefes de setor, alunos e demais colaboradores; - Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19. 	SIM
39	Cumprimento entre pessoas sem contato físico.	<ul style="list-style-type: none"> - O cumprimento de pessoas nunca poderá ser realizado por meio de contato físico, como abraços, beijos e apertos de mão; - Evitar aglomerações e respeitar o distanciamento físico de 1,5 metros entre as pessoas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Professores, preceptores, chefes de setor, alunos e demais colaboradores; - Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19. 	SIM
40	Utilização de máscara pelos estudantes e trabalhadores durante todo o período de permanência na instituição.	<ul style="list-style-type: none"> - Uso obrigatório de máscara nas dependências da instituição. 	<ul style="list-style-type: none"> - Professores, preceptores, chefes de setor, alunos e demais colaboradores; - Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19. 	SIM
41	Respeito ao distanciamento físico de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas.	<ul style="list-style-type: none"> - Manter distanciamento mínimo entre as pessoas de 1,5 metros (respeitando as demarcações sinalizadas no chão). 	<ul style="list-style-type: none"> - Professores, preceptores, chefes de setor, alunos e demais colaboradores; - Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19. 	SIM
42	Orientação quanto ao uso de unhas aparadas, cabelos presos e não utilização de adornos, como anéis, alianças, pulseiras, etc.	<ul style="list-style-type: none"> - Manter os cuidados com a higiene pessoal como o uso de unhas aparadas, cabelos presos; - Evitar uso de adornos, como anéis, alianças e pulseiras; relógios de pulso e 	<ul style="list-style-type: none"> - Professores, preceptores, chefes de setor, alunos e demais colaboradores; - Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento 	SIM



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

	outros; As orientações serão realizadas nas capacitações previstas.	da COVID-19;	
--	--	--------------	--

PARTE 4 - ROTINA DE ORIENTAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

	AÇÃO	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL	CONCLUÍDO (SIM/NÃO/NA)
43	Adoção de rotina de orientação aos estudantes e trabalhadores sobre os cuidados pessoais necessários e as medidas de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus (COVID-19) em linguagem acessível a todos e utilizando recursos visuais.	- Afixação de cartazes e utilização de painéis informativos digitais contendo as normas e protocolos de prevenção, incluindo a capacidade máxima de cada ambiente; - Distribuição de cartilha didática contendo todas as informações necessárias para a prevenção de infecção por coronavírus e demais síndromes gripais. - Palestras e capacitações para alunos e colaboradores, por via remota; - As adequações supracitadas serão realizadas à medida que os espaços forem utilizados.	- Setor de infraestrutura (Manutenção); - Coordenação de curso; - Diretoria acadêmica e administrativa; - Setor de marketing e comunicação; - Comitê Local de Prevenção – Coronavírus (COVID19) do Câmpus Colatina do UNESC; - Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19.	SIM
44	Supervisão do uso de máscaras.	- Uso obrigatório de máscara nas dependências da instituição.	- Professores, preceptores, chefes de setor, alunos e demais colaboradores.	SIM
45	Supervisão do seguimento, por parte dos estudantes e trabalhadores, das medidas de prevenção.	- O uso de máscara, obrigatório nas dependências da instituição, será fiscalizado por colaboradores que estarão alocados em pontos estratégicos onde há fluxo de pessoas; - A higienização das mãos com preparação alcoólica a 70% será obrigatória na entrada de cada espaço utilizado na Instituição; - Na entrada dos blocos os estudantes e colaboradores terão suas temperaturas aferidas por meio de termômetro infravermelho ou pelo ROTRAC-UNESC (Robô de triagem rápida para a COVID-19).	- Técnico de Segurança do Trabalho, professores, preceptores, chefes de setor, alunos e demais colaboradores.	SIM
46	Estratégias de divulgação aos estudantes e trabalhadores sobre os cuidados pessoais necessários e as medidas de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus (COVID-19) (descrever as estratégias utilizadas).	- Afixação de cartazes e utilização de painéis informativos digitais contendo as normas e protocolos de prevenção, incluindo a capacidade máxima de cada ambiente; - Distribuição de cartilha didática contendo todas as informações necessárias para a prevenção de infecção por coronavírus e demais	- Setor de infraestrutura; - Coordenação de curso; - Setor de marketing e comunicação; -Comitê Gestor de Crise – Coronavírus (COVID-19) do UNESC. - Comitê Local de Prevenção	SIM

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraipe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800

		<p>síndromes gripais;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Palestras e capacitações para alunos e colaboradores, por via remota. - As adequações supracitadas serão realizadas à medida que os espaços forem utilizados. 	<ul style="list-style-type: none"> - Coronavírus (COVID19) do Câmpus Colatina do UNESC; - Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19. 	
--	--	--	--	--

PARTE 5 - HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES

	AÇÃO	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL	CONCLUÍDO (SIM/NÃO/NA)
47	Garantia do fornecimento dos materiais e produtos de limpeza necessários.	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir um estoque de insumos e produtos necessários; - As atividades serão suspensas caso ocorra dificuldade na aquisição de insumos e produtos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Setor de materiais e patrimônio. 	SIM
48	Capacitação dos trabalhadores envolvidos na limpeza.	<ul style="list-style-type: none"> - Palestras e capacitações para os colaboradores dos serviços gerais do UNESC. 	<ul style="list-style-type: none"> - Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19. 	SIM
49	Elaboração de instruções para higienização dos ambientes, materiais e equipamentos, em linguagem acessível aos trabalhadores envolvidos nos procedimentos de higienização.	<ul style="list-style-type: none"> - Cartazes e cartilhas para higienização dos ambientes, materiais e equipamentos, em linguagem acessível aos colaboradores dos serviços gerais do UNESC; - As adequações supracitadas serão realizadas à medida que os espaços forem utilizados. 	<ul style="list-style-type: none"> - Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19; - Chefes de setor; - Marketing e Comunicação. 	SIM
50	Garantia do fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários aos responsáveis pela limpeza.	<ul style="list-style-type: none"> - A instituição irá fornecer os EPIs necessários aos seus colaboradores dos serviços gerais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Chefes de setor. 	SIM
51	Higienização a cada turno do piso e das demais superfícies das áreas comuns.	<ul style="list-style-type: none"> - A cada troca de turno os laboratórios, salas de aulas, escritórios e demais dependências deverão ser higienizados com a utilização de hipoclorito de sódio na concentração de 0,1% ou de preparação alcoólica a 70%. 	<ul style="list-style-type: none"> - Setor de infraestrutura (Limpeza). 	SIM
52	Higienização, ao menos uma vez a cada turno, das superfícies de uso comum que são tocadas com frequência.	<ul style="list-style-type: none"> - A cada troca de turno as superfícies de uso comum passarão por procedimento de desinfecção com a utilização de hipoclorito de sódio na concentração de 0,1% ou de preparação alcoólica a 70%. 	<ul style="list-style-type: none"> - Setor de infraestrutura (Limpeza). 	SIM
53	Higienização dos bebedouros várias vezes ao dia.	<ul style="list-style-type: none"> - Higienização com preparação alcoólica a 70% após os intervalos de aula. 	<ul style="list-style-type: none"> - Equipe de infraestrutura (Limpeza). 	SIM



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

54	Higienização a cada uso dos materiais e equipamentos utilizados pelos estudantes e professores em aulas práticas e aulas de educação física.	<ul style="list-style-type: none">- Os materiais utilizados em aulas práticas de laboratório que entram em contato com fluidos corporais ou outros contaminantes devem ser previamente descontaminados por imersão em solução de hipoclorito de sódio a 0,5% por 30 minutos ou autoclavados para posterior lavagem.- Os materiais utilizados em aulas práticas que não entram em contato com fluidos corporais ou outros contaminantes devem ser desinfetados utilizando-se preparação alcoólica a 70%.- Realizar a desinfecção das superfícies (bancadas, banquetas, cadeiras, carteiras, pisos, torneiras, maçanetas, entre outras) com pulverização de solução de hipoclorito de sódio 0,1%. Os equipamentos sensíveis a corrosão deve-se optar por preparação alcoólica a 70%.- As adequações supracitadas serão realizadas à medida que os espaços forem utilizados.	<ul style="list-style-type: none">- Setor de infraestrutura (laboratório e limpeza).	SIM
55	Higienização a cada uso dos equipamentos e materiais como computadores, tablets, equipamentos de laboratório e outros.	<ul style="list-style-type: none">- Os materiais utilizados em aulas práticas de laboratório que entram em contato com fluidos corporais ou outros contaminantes devem ser previamente descontaminados por imersão em solução de hipoclorito de sódio a 0,5% por 30 minutos ou autoclavados para posterior lavagem.- Os materiais utilizados em aulas práticas que não entram em contato com fluidos corporais ou outros contaminantes devem ser desinfetados utilizando-se preparação alcoólica a 70%.- Realizar a desinfecção das superfícies (bancadas, banquetas, cadeiras, carteiras, pisos, torneiras, maçanetas, entre outras) com pulverização de solução de hipoclorito de sódio 0,1%. Os equipamentos sensíveis a corrosão deve-se optar por preparação alcoólica a 70%.- As adequações supracitadas serão realizadas à medida que os espaços forem utilizados.	<ul style="list-style-type: none">- Setor de infraestrutura (laboratório e limpeza).	SIM
56	Intensificação da limpeza de ambientes utilizados por um maior número de pessoas, como sanitários, locais para refeições, bibliotecas, sala de professores, salas de aula.	<ul style="list-style-type: none">- Serão intensificados os procedimentos de limpeza e desinfecção nos espaços utilizados por um maior número de pessoas, ou por período de tempo prolongado e que podem representar maior risco de contaminação, tais como: sanitários, locais para refeições, salas de aula, bibliotecas, salas de professores.	<ul style="list-style-type: none">- Setor de infraestrutura (limpeza)	SIM

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800

57	Intensificação da limpeza das salas onde o piso é utilizado com maior frequência para práticas pedagógicas.	Não se aplica.	Não se aplica	NA
58	Realização da limpeza periódica dos filtros e dutos dos aparelhos de ar condicionado.	<ul style="list-style-type: none"> - Manter a limpeza periódica de filtros e dutos dos aparelhos de ar-condicionado; - Promover capacitações específicas aos trabalhadores envolvidos sobre a rotina de limpeza e desinfecção, mantendo registro das capacitações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Setor de infraestrutura (manutenção). 	SIM

PARTE 6 - DISTANCIAMENTO FÍSICO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES

AÇÃO		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL	CONCLUÍDO (SIM/NÃO/NA)
59	Adequação dos ambientes da instituição de forma a garantir o distanciamento físico de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas.	<ul style="list-style-type: none"> - Demarcação dos espaços para o distanciamento físico de 1,5 metros no chão; - As adequações supracitadas serão realizadas à medida que os espaços forem utilizados. 	<ul style="list-style-type: none"> - Setor de infraestrutura (manutenção). 	SIM
60	Organização das salas de aulas e demais ambientes de aula, preservando o distanciamento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre os estudantes e professores, entre as cadeiras ou carteiras.	<ul style="list-style-type: none"> - Organizar as salas de aulas e demais ambientes onde ocorrem as atividades educacionais, respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as mesas, cadeiras ou carteiras; - As adequações supracitadas serão realizadas à medida que os espaços forem utilizados. 	<ul style="list-style-type: none"> - Setor de infraestrutura (manutenção). - Coordenação de curso. 	SIM
61	Organização e demarcação de fluxos de sentido único para entrada, saída e circulação de pessoas.	<ul style="list-style-type: none"> - Organização e demarcação de fluxos de sentido único de pessoas com setas no chão; - As adequações supracitadas serão realizadas à medida que os espaços forem utilizados e permitirem a ação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Setor de infraestrutura (manutenção). 	SIM
62	Identificação das mesas com os nomes dos alunos que ocupam o assento em cada turno, não permitindo a troca do local de assento ou de seu ocupante (sempre que possível).	Não aplicável.	Não aplicável.	NA
63	Estabelecimento de horários escalonados para os intervalos e refeições.	<ul style="list-style-type: none"> - Os intervalos entre as atividades serão realizados por meio de escalas de horários diferenciados. 	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenação de Curso e Diretoria Acadêmica. 	SIM
64	Estabelecimento, se possível, de horários diferenciados para	<ul style="list-style-type: none"> - Os horários de atividades das turmas serão elaborados por meio de escalas de 	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenação de Curso e 	SIM



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

	entrada e saída das classes.	horários diferenciados.	Diretoria Acadêmica.	
65	Estabelecimento de medidas adicionais para evitar aglomerações e proximidade física nos intervalos, caso as medidas anteriores sejam consideradas insuficientes.	- Os intervalos entre as atividades serão realizados por meio de escalas de horários diferenciados.	- Coordenação de Curso e Diretoria Acadêmica.	SIM
66	Estabelecimento de grupos fixos de estudantes nas classes, evitando o contato entre os grupos.	- Os de horários de atividades das turmas serão elaborados por meio de escalas de horários diferenciados.	- Coordenação de Curso e Diretoria Acadêmica.	SIM
67	Estabelecimento da capacidade máxima de ocupação dos ambientes para garantir o distanciamento físico mínimo e informar em local visível na entrada.	- Afixação de cartazes e utilização de painéis informativos digitais contendo as normas e protocolos de prevenção, incluindo a capacidade máxima de cada ambiente, respeitando o distanciamento de 1,5 metros; - Divisão das turmas em grupos com o número de alunos compatíveis ao ambiente utilizado.	- Setor de infraestrutura (manutenção). - Setor de Marketing e Comunicação. - Coordenação de Cursos.	SIM
68	Caso seja necessária a utilização de locais de uso comum, como bibliotecas, refeitórios e auditórios, realização da adequação desses ambientes para evitar aglomerações e permitir o distanciamento físico entre as pessoas.	- Organização e demarcação de fluxos de sentido único de pessoas com setas no chão; - Organização dos locais de uso comum respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas; - As adequações supracitadas serão realizadas à medida que os espaços forem utilizados.	- Setor de infraestrutura (manutenção).	SIM
69	Sinalização do piso, assentos e espaços físicos de forma a propiciar o cumprimento das medidas de distanciamento estabelecidas para os ambientes.	- Organização e demarcação de fluxos de sentido único de pessoas com setas no chão; - Organização dos locais de uso comum respeitando o distanciamento de 1,5 metros com demarcações no chão; - As adequações supracitadas serão realizadas à medida que os espaços forem utilizados.	- Setor de infraestrutura (manutenção).	SIM
70	Nas atividades físicas, respeito ao distanciamento físico de pelo menos 5 metros entre as pessoas para atividades individuais que envolvam caminhadas e de 10 metros para atividades que envolvam corridas.	- Nas atividades físicas, será respeitado o distanciamento de 5 metros entre as pessoas para atividades individuais que envolvam caminhadas e de 10 metros para as atividades que envolvam corridas.	- Coordenação de curso.	SIM
71	Priorização do uso de elevadores para pessoas com	Não se aplica.	Não se aplica.	NA

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800

	dificuldades ou limitações para deslocamento, e delimitar a capacidade máxima, com marcação da posição das pessoas no piso.			
72	Em instituições com regime de internato ou com alojamentos ou dormitórios, preservação da distância de 2 metros entre as camas.	Não se aplica.	Não se aplica.	NA

PARTE 7 - PREPARAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONSUMO DOS ALIMENTOS

	AÇÃO	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL	CONCLUÍDO (SIM/NÃO/NA)
73	Higienização das embalagens de alimentos e dos alimentos recebidos, antes do armazenamento e preparo.	Não se aplica.	Não se aplica.	NA
74	Medidas de prevenção entre os trabalhadores das cozinhas e lanchonetes, como distanciamentos físico e uso de máscara.	Não se aplica.	Não se aplica.	NA
75	Capacitação dos manipuladores de alimentos sobre todas as medidas de higiene pessoal e de boas práticas que devem ser adotadas para minimizar o risco de transmissão da COVID-19 durante as atividades de preparação, armazenamento, distribuição e venda dos alimentos, mantendo-se registro dessas capacitações.	Não se aplica.	Não se aplica.	NA
76	Adequação dos espaços físicos dos locais de refeições com organização e demarcação das mesas e assentos, mantendo distância de 2m (dois metros) entre as pessoas, e de modo que não fiquem de frente umas para as outras. Assegurar também o distanciamento das portas e demais locais de passagem.	<ul style="list-style-type: none"> - Adequação dos espaços para o distanciamento físico de 2 (dois) metros; - As adequações supracitadas serão realizadas à medida que os espaços forem utilizados. 	<ul style="list-style-type: none"> - Setor de infraestrutura (manutenção). 	SIM
77	Orientação aos estudantes sobre trocar ou guardar adequadamente as máscaras	-As máscaras deverão ser retiradas apenas pelo período necessário para	<ul style="list-style-type: none"> - Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID- 	SIM

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
 Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraipe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

	durante a alimentação.	alimentação: - A máscara deverá ser e guardada em um saco plástico ou descartada em local apropriado, jamais dispondo-a sobre a mesa ou assentos; As orientações serão realizadas nas capacitações previstas.	19.	
78	Demarcação dos locais de filas e distribuição das refeições a fim de preservar o distanciamento físico de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas.	Não se aplica.	Não se aplica.	NA
79	Sinalização das rotas de fluxo único nos locais para refeições e avisos para que os alunos mantenham distância entre si.	Não se aplica.	Não se aplica.	NA
80	Disponibilização recursos para higienização de mãos nos acessos aos locais de refeições.	- Disponibilização de dispensadores de preparação alcóolica a 70% sobre as mesas utilizadas para refeição.	- Setor de infraestrutura (limpeza).	SIM
81	Realização de adequada limpeza e desinfecção das superfícies utilizadas nos locais para refeições, entre os revezamentos e entre os turnos.	- Será utilizado solução de hipoclorito de sódio na concentração de 0,1% ou de preparação alcoólica a 70% para a desinfecção de superfícies.	- Setor de infraestrutura (limpeza).	SIM
82	Priorização da utilização de talheres e copos descartáveis ou lavar e desinfetar os utensílios a cada uso.	Não se aplica.	Não se aplica.	NA
83	Substituição dos sistemas de autoserviço de buffet, por porções individualizadas ou disponibilização de funcionário(s) para servir os pratos.	Não se aplica.	Não se aplica.	NA
84	Remoção de toalhas de tecido nas mesas, jogos americanos, enfeites, displays ou outro material que dificulte a limpeza.	Não se aplica.	Não se aplica.	NA
85	Obediência às medidas de prevenção, higienização de distanciamento físico de 2m (dois metros) nas copas e locais utilizados para refeições	Não se aplica.	Não se aplica.	NA

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800

<p>por professores e trabalhadores das instituições de ensino; definição da quantidade máxima de trabalhadores que utilizam o recinto por vez, com escalonamento de horário se necessário.</p>			
--	--	--	--

PARTE 8 - AÇÕES EM CASO DE SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19

AÇÃO	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL	CONCLUÍDO (SIM/NÃO/NA)
86 Orientação aos estudantes e seus responsáveis que permaneçam em casa se apresentarem sintomas de síndrome gripal, não devendo comparecer à instituição de ensino.	<ul style="list-style-type: none"> - Os colaboradores, estudantes e seus responsáveis serão orientados a não se fazerem presentes na instituição de ensino caso apresentem sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou estejam em investigação para COVID-19; - Os estudantes serão orientados a comunicar por via remota imediatamente aos representantes do Comitê Local de Prevenção ou os coordenadores de curso caso apresentem sinais e sintomas de síndrome gripal nas dependências da instituição; - Os colaboradores serão orientados a comunicar por via remota imediatamente seus superiores caso apresentem sinais e sintomas de síndrome gripal. <p>As orientações serão realizadas nas capacitações previstas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19; - Setor de Marketing e Comunicação; - Coordenação de curso. 	SIM
87 Orientação aos estudantes ou trabalhadores para procurarem o serviço de saúde, em caso de apresentarem sintomas de síndrome gripal, para investigação diagnóstica e tratamento.	<ul style="list-style-type: none"> - Em caso de apresentarem sintomas de síndrome gripal, os colaboradores e estudantes serão orientados a procurar atendimento médico para a investigação diagnóstica e tratamento; <p>As orientações serão realizadas nas capacitações previstas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19; - Setor de Marketing e Comunicação; - Coordenação de curso. 	SIM
88 Isolamento imediato na instituição de qualquer pessoa que apresente sintomas de síndrome gripal, até que ela seja encaminhada ao domicílio.	<ul style="list-style-type: none"> - Em caso de apresentarem sintomas de síndrome gripal, os colaboradores e estudantes que não puderem se ausentarem imediatamente serão encaminhados para local isolado, até que sejam encaminhados. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaboradores. 	SIM
89 Isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias ou pelo tempo determinado pelo médico de estudantes e trabalhadores com sintomas de síndrome gripal ou com confirmação de COVID-19, podendo haver o retorno às	<ul style="list-style-type: none"> - Em caso de apresentarem sintomas de síndrome gripal, os colaboradores e estudantes terão que cumprir isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias ou pelo tempo determinado pelo médico, e poderão retornar às atividades após esse período desde que não apresentem 	<ul style="list-style-type: none"> - Comitê Local de Prevenção - Coronavírus (COVID19) do Câmpus Colatina do UNESC; - Chefes de setores 	SIM



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436

de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

	atividades após esse período, desde que a pessoa esteja assintomática.	sintomas.		
90	Isolamento domiciliar por 07 (sete) dias, ou até o resultado do exame, de estudantes e trabalhadores cujos contatos domiciliares apresentarem suspeita de COVID-19. Caso seja confirmado o caso fonte como COVID-19, ou, na ausência de confirmação diagnóstica, manter afastamento total por 14 (quatorze) dias, contados a partir do afastamento do caso-fonte.	- Em caso de contatos domiciliares de estudantes e colaboradores apresentarem suspeita de COVID-19, estes terão que cumprir isolamento domiciliar por 07 (sete) dias, ou até o resultado do exame. Caso seja confirmado o caso fonte como COVID-19, ou, na ausência de confirmação diagnóstica, manter afastamento total por 14 (quatorze) dias, contados a partir do afastamento do caso-fonte.	- Comitê Local de Prevenção - Coronavírus (COVID19) do Câmpus Colatina do UNESC; - Chefes de setores	SIM
91	Registro atualizado dos afastamentos de estudantes e trabalhadores com suspeita ou confirmação de COVID-19, contendo no mínimo nome, telefone, série/turma, serviço de saúde onde está sendo feito o acompanhamento, data do afastamento, data do retorno e contato dos responsáveis ou contatos de emergência.	- Em caso de afastamento do colaborador ou estudante por suspeita ou confirmação de COVID-19, será realizado registro contendo no mínimo nome, telefone, período e curso, serviço de saúde onde está sendo feito o acompanhamento, data do afastamento, data do retorno e contato dos responsáveis ou contatos de emergência.	- Setor de atendimento; - Gerência de tecnologia; - Comitê Local de Prevenção - Coronavírus (COVID19) do Câmpus Colatina do UNESC.	SIM
92	Contato com a vigilância epidemiológica ou vigilância em saúde do município e com a equipe de saúde da atenção primária em caso de pessoas com confirmação de COVID-19 na instituição, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas da classe ou de toda escola, em casos de excessiva transmissibilidade.	- Será estabelecido contato com a vigilância epidemiológica ou vigilância em saúde do município e com a equipe de saúde da atenção primária em caso de pessoas com confirmação de COVID-19 na instituição, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas da turma, em casos de excessiva transmissibilidade. - Responsável pelo Setor de Vigilância Epidemiológica do Município de Colatina: Karla Barcellos Climado. - Responsável pela Coordenação da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Colatina: Fernanda Corteletti Dellaqua e Juliana Conopca.	- Comitê Local de Prevenção - Coronavírus (COVID19) do Câmpus Colatina do UNESC;	SIM
93	Garantia de procedimento excepcional aos estudantes com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19, para que não haja prejuízo nas	- Os estudantes com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19, devem protocolar atestado médico, no formato PDF, por meio do Painel do Aluno para que seja garantido o regime especial de	- Setor de atendimento; - Coordenação de curso; - Gerência de tecnologia.	SIM

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800

	atividades escolares.	estudos conforme cada caso.		
--	-----------------------	-----------------------------	--	--

PARTE 9 - GRUPOS DE RISCO

	AÇÃO	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL	CONCLUÍDO (SIM/NÃO/NA)
94	Garantia de medidas especiais de trabalho para trabalhadores pertencentes aos grupos de risco, como remanejamento de função, trabalho remoto, flexibilização do local e do horário de trabalho, dentre outras medidas possíveis.	- Os colaboradores que se enquadram nos grupos de risco com idade superior a 60 (sessenta) anos, mulheres gestantes ou em puerpério e os que apresentam comorbidades (pessoas com quadro de obesidade ($IMC > 40$), diabetes, imunossupressão, doenças cardiovasculares, doenças pulmonares pré-existentes, doença cerebrovascular, doenças hematológicas, câncer, tuberculose, nefropatias) poderão ter remanejamento de função, trabalho remoto, flexibilização do local e do horário de trabalho. Os colaboradores que apresentam comorbidades deverão protocolar laudo médico, no formato PDF, no Setor de Atendimento.	- Setor de Recursos Humanos; - Gerência de tecnologia.	SIM
95	Priorização de atividades educacionais não presenciais para estudantes pertencentes aos grupos de risco.	- Os estudantes pertencentes aos grupos de risco de COVID-19, devem protocolar laudo médico, no formato PDF, por meio do Painel do Aluno para que seja garantido o regime especial de estudos conforme cada caso.	- Coordenação de Curso e Direção Acadêmica; - Gerência de tecnologia.	SIM
96	Certificação de que o retorno às atividades presenciais de estudantes pertencentes aos grupos de risco seja feito mediante decisão conjunta dos pais ou responsáveis e de uma autoridade médica, sem prejuízo do acompanhamento das atividades educacionais dos alunos que permanecerem em isolamento domiciliar.	- O retorno às atividades presenciais de estudantes pertencentes aos grupos de risco deverá ser feito mediante protocolo de laudo médico, no formato PDF, por meio do Painel do Aluno.	- Coordenação de Curso e Direção Acadêmica; - Gerência de tecnologia.	SIM

NA: NÃO SE APLICA

Protocolo 601777
OBSERVAÇÕES:

1. O retorno das atividades educacionais presenciais deverá ocorrer de forma gradual, em etapas e com revezamento, observadas as normas de biossegurança aplicáveis.